# TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pc. João Francisco Menezes, nº 138, casa B, Jd Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, Senhor **ÉRICO MARCEL ORDINE**, portador do CPF nº 260.586.098-10 e Cédula de Identidade RG nº 26.760.173-6, doravante denominada**RECEPTORA/SUCESSORA**; **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA** com sede a Praça João Francisco Menezes, 154 – Jardim Brasil – Porto Feliz-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.081.873/0001-90 representada por seu Diretor, Senhor **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, portador do CPF nº 044.448.658-57 e Cédula de Identidade RG nº 15.494.953-X, doravante denominada**CINDIDA/SUCEDIDA**; a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, com sede na Rua Antonio Benedito de Almeida, 22, bairro Vila Ana Maria, na cidade de Sarapuí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.359.950/0001-88, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sendo a **RECEPTORA/SUCESSORA** E **CÂMARA**denominados PARTES quando em conjunto, neste ato representados por seus representantes legais ao final assinados;

**CONSIDERANDO QUE:**

A **CINDIDA/SUCEDIDA** e a **CÂMARA**, em decorrência de participação no processo licitatório – Convite nº 01/2019 para **Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Patrimônio, Legislativo e Compras / Licitações e controle de contratos contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal,** conforme **Termo de Referência** constante do **ANEXO I.** Convite nº01/2019,firmaram o Contrato nº 04/2019.

1 A **RECEPTORA/SUCESSORA** procedeu à cisão parcial da **CINDIDA/SUCEDIDA**, nos termos dos documentos juntados no Processo Administrativo nº 01/2019, que resultou a transferência dos

direitos e obrigações do contrato nº04/2019 pactuado perante a **CONTRATANTE**;

2 Conforme Termo de Justificação de Cisão entre a **CINDIDA/SUCEDIDA** e **RECEPTORA/SUCESSORA** devidamente registrado na Jucesp; legislação pertinente Lei Federal 6.404/76, Lei Federal 8.666/93; disposições editalicias; decisões advindas das Cortes de Contas da União e Estado de São Paulo; todas estabelecendo e regendo o permissivo legal para cessões de direitos e/ou obrigações decorrentes de contratos, nos casos de reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação, criação de subsidiária, etc.) com anuência da **CONTRATANTE**, respeitadas as condições pactuadas.

3 A **RECEPTORA/SUCESSORA** requereu à Câmara Municipal "**CONTRATANTE**", por meio de comunicação firmada pelo seu representante legal, a transferência da titularidade/sucessão do Contrato nº 04/2019 celebrados em decorrência de participação no Convite nº 01/2019;

As PARTES têm entre si justo e acordado celebraropresente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 04/2019 o qual se regerá de acordo com as seguintes cláusulas econdições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

OpresenteTERMO ADITIVO tem por objeto alterar transferir e sub-rogar, da **CINDIDA/SUCEDIDA** para a **RECEPTORA/SUCESSORA**, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, substituindo a **CINDIDA/SUCEDIDA** pela **RECEPTORA/SUCESSORA** como prestadora dos serviços no **CONTRATO nº04/2019** firmado com a **CÂMARA MUNICIPAL**, permanecendo todas as condições e disposições pactuadas no instrumento em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As PARTES acordam que permanecem inalteradas e válidas todas as demais

cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES celebram o presente instrumento.

Sarapuí, 15 de Abril de 2020.

RECEPTORA/SUCESSORA- 4R Tecnologia da Informação Ltda
Nome:Érico Marcel Ordine
Cargo: Diretor
CPF/MF:260.586.098-10

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ - CONTRATANTE
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Sandro Marli dos Santos
Nome: Sandro Marli dos Santos
RG n. 25400149-x

Nome: Pamela P. de Souza
RG n. 48.096.061-6